



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 222/1989**

AUTORIZA A CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n° 2, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n° 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo n° 2979/89.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado HENRIQUE AZEVEDO, com tratamento hospitalar, no valor de NCz\$ 680,69 (seiscentos e oitenta cruzados novos e sessenta e nove centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

**Art. 2°** – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em  
16 de agosto de 1989.

Francisco Pinheiro Landim – PRESIDENTE  
Antônio Almeida Jacó – 1° SECRETÁRIO  
Manoel Duca da Silveira Neto – 2° SECRETÁRIO  
Liaderson Pontes Filho – 4° SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 21 de agosto de 1989.